

exercidas por oficiais de justiça com a categoria não inferior a escrivão de direito, com a classificação de *Muito bom*.

3 — Os secretários de inspeção devem possuir reconhecidas qualidades de cidadania, isenção, bom senso e relacionamento humano e não podem ter sido condenados pela prática de qualquer infração disciplinar.

4 — Cada candidato deve apresentar, para além do seu currículo, uma exposição sobre as capacidades que entende reunir para o exercício do cargo e ainda certidão ou declaração comprovativa da inexistência de antecedentes disciplinares ou da respetiva reabilitação.

5 — A comissão de serviço a que se refere o n.º 1 tem a duração de três anos, sendo renovável por igual período se o inspetor judicial der a sua anuência à renovação, até 60 dias antes do termo do respetivo prazo. Excecionalmente, em caso de relevante interesse público, nas situações em que haja renovação da comissão de serviço do inspetor judicial, a comissão de serviço pode ser renovada por novo período de igual duração.

6 — A comissão de serviço dos secretários de inspeção cessa:

- a) A pedido do próprio;
- b) Com o termo da comissão de serviço do respetivo inspetor judicial, sem prejuízo de a mesma ser prorrogada por iniciativa do novo inspetor judicial a quem deva coadjuvar; ou
- c) A requerimento do inspetor judicial fundado na violação dos deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce ou na inaptidão para o exercício do cargo.

7 — Nos casos de cessação da comissão de serviço a pedido do próprio, a comunicação deve ser feita ao Conselho Superior da Magistratura com a antecedência mínima de 60 dias, salvo caso de força maior devidamente justificado que impeça o cumprimento de tal prazo.

8 — O tempo de comissão de serviço é considerado, para todos os efeitos, como de serviço efetivo na função ou cargo de origem.

9 — A remuneração dos secretários de inspeção do Conselho Superior da Magistratura fica sujeita às regras inscritas no artigo 131.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça.

#### Artigo 29.º

##### Garantias de imparcialidade

1 — Os inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares decorrentes de uma inspeção ao serviço dos juizes, ou que com ela se possam relacionar, são atribuídos a inspetor diverso do que a tenha feito.

2 — O inspetor judicial que tenha realizado inquérito, sindicância ou processo disciplinar não pode realizar inspeção ao serviço de juiz que tenha sido averiguado no âmbito desses procedimentos.

#### Artigo 30.º

##### Distribuição de serviço

1 — O serviço de inspeções, inquéritos, sindicâncias, processos disciplinares, revisões e reabilitações deve ser atribuído equitativamente aos inspetores judiciais.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e considerando o plano anual de inspeções previsto no artigo 9.º, deve ser, preferencialmente, o mesmo inspetor a avaliar o serviço e o mérito dos juizes colocados na área de inspeção a que estiver adstrito.

3 — Pode o Conselho Superior da Magistratura, sempre que o entenda necessário, designar um magistrado judicial para praticar os atos referidos no n.º 1.

4 — Quando se verifique, relativamente a algum inspetor, impedimento, recusa ou escusa justificada, a sua substituição e escusa é assegurada por deliberação do plenário ou do permanente ou por despacho do presidente ou do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura e comunicada aos magistrados interessados.

5 — Sempre que se justifique, nomeadamente por incapacidade temporária de inspetor, por acréscimo extraordinário de serviço ou para acorrer a situações de atraso relevante no serviço de inspeções, pode o Conselho Superior da Magistratura nomear, em comissão de serviço, inspetor judicial a tempo parcial, para a realização de tarefas específicas e por período determinado.

#### Artigo 31.º

##### Permutas

O presidente ou o vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura podem autorizar a permuta de serviço entre inspetores judiciais.

#### Artigo 32.º

##### Informação aos inspetores

1 — Todas as normas de execução permanente transmitidas aos serviços judiciais devem ser também circuladas aos inspetores judiciais, para seu conhecimento.

2 — A secretaria do Conselho Superior da Magistratura, por intermédio do juiz-secretário, dá conhecimento aos inspetores judiciais respetivos dos acórdãos e demais deliberações que sobre os seus processos tenham recaído.

#### Artigo 33.º

##### Norma transitória

O presente Regulamento é aplicado às inspeções iniciadas após 1 de janeiro de 2013, com ressalva da aplicação imediata do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 30.º, ambos do presente Regulamento.

#### Artigo 34.º

##### Norma revogatória

Fica revogado o Regulamento das Inspeções Judiciais aprovado pela deliberação n.º 55/2003, do Conselho Superior da Magistratura — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de janeiro de 2003, bem como as alterações introduzidas ao mesmo pelas deliberações n.ºs 1083/2007, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2007, 3180/2008, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de dezembro de 2008, n.º 517/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de fevereiro de 2011, e 679/2011, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2011.

22 de novembro de 2012. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

206563174

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Despacho n.º 15525/2012

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 23.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, nomeio Maria Helena Amado de Sousa Cabral Vasconcelos para, em regime de comissão de serviço, exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2012.

20 de novembro de 2012. — A Procuradora-Geral da República, *Joana Marques Vidal*.

206563652



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

#### Aviso (extrato) n.º 16306/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e após homologação pelo Presidente da Escola Superior

de Enfermagem do Porto, por despacho de 23 de novembro de 2012, torna-se pública a lista unitária de ordenação final da candidata aprovada no procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, área de Expediente, Arquivo e Museu, do mapa de pessoal desta Escola, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 12284/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2012.

#### Lista unitária de ordenação final

Paula Maria Rocha Seixas — 14,10 valores

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem do Porto — [www.portal.esenf.pt](http://www.portal.esenf.pt) (área de recursos humanos) e afixada nos locais de estilo do edifício sede da Escola Superior de Enfermagem do Porto, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto

28 de novembro de 2012. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

206562801

### UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

#### Despacho (extrato) n.º 15526/2012

Por despacho de 16 de novembro de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com duração de cinco anos, à Doutora Marta Sofia Lopes Pereira Alves, na categoria de Professora Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Psicologia e Educação, da mesma Universidade, com efeitos a 6 de novembro de 2012, ficando posicionada no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27/11/2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206560006

#### Despacho (extrato) n.º 15527/2012

Por ter saído com inexatidão o Despacho (extrato) n.º 15227/2012, inserto no *Diário da República* n.º 229, 2.ª série, de 27 de novembro de 2012, procede-se à anulação da referida publicação.

28 de novembro de 2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206561408

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Declaração de retificação n.º 1565/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 15228/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 27 de novembro de 2012, retifica-se que onde se lê «O Reitor, João Gabriel Silva» deve ler-se «O Administrador, Jorge Amaral Tavares».

27 de novembro de 2012. — O Administrador, *Jorge Amaral Tavares*.

206560509

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

#### Aviso (extrato) n.º 16307/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 11/08/2012:

Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Camara, Professora Associada com agregação, do Centro de Competências de Ciências Sociais — autorizada a licença sabática parcial no 1.º semestre do ano letivo 2012/2013 — (15/09/2012 a 14/02/2013). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206562331

#### Aviso (extrato) n.º 16308/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 08/11/2012:

Doutor Santiago Budria Rodriguez, Professor Auxiliar, do Centro de Competências de Ciências Sociais — autorizada a licença sabática pelo período de um ano, com início a 01 de setembro de 2012 e termo a 31 de agosto de 2013. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206562291

#### Aviso (extrato) n.º 16309/2012

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 25/07/2012, foi autorizada a dispensa de serviço para o ano letivo 2012/2013 do seguinte docente do Centro de Ciências de Ciências Sociais:

Licenciado José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves, Assistente

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Maria Cró Abreu*.

206562397

#### Aviso (extrato) n.º 16310/2012

Por deliberação do conselho de gestão da Universidade da Madeira, datado de 30 de maio de 2012, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Karolina Baras, do Centro de Competências das Ciências Exatas e Engenharias, por cinco anos, com efeitos a partir de 12 de abril de 2012, atendendo ao disposto na aliena a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Madeira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de novembro de 2012. — A Administradora, *Carla Cró Abreu*.

206564032

### UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Aviso n.º 16311/2012

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade do Minho, aberto pelo Aviso n.º 6395/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 91, de 10 de maio de 2012, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, com efeitos a partir de 02-11-2012, com a trabalhadora Elsa Mónica Fernandes Ribeiro.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mediante despacho do Reitor da Universidade do Minho de 26-11-2012, a constituição do júri é a seguinte:

Presidente:

Doutor Rui Luís Gonçalves Reis, Professor Catedrático

Vogais efetivos:

Doutor João Filipe Colardelle Luz Mano, Professor Associado

Doutor José Filipe Vilela Vaz, Professor Associado

28 de novembro de 2012. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.

206564373

### Reitoria

#### Edital n.º 1059/2012

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Psicologia Básica do Departamento de Psicologia Básica da Escola de Psicologia, desta Universidade.